

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 10/1995/A de 19 de Maio

A Assembleia Legislativa Regional dos Açores resolve, nos termos dos artigos 229.º, n.º 1, alínea o), e 234.º, n.º 1, da Constituição da República e do artigo 32.º, n.º 1, alínea p), do Estatuto Político - Administrativo, aprovar a conta da gerência da Assembleia Legislativa Regional dos Açores referente ao ano de 1993.

Aprovada pela Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na Horta, em 30 de Março de 1995.

O Presidente da Assembleia Legislativa Regional, *Alberto Romão Madruga da Costa*.